

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO 1.

1.1 OBJETO:

O objeto do presente é a Contratação de Empresa Licenciada para coleta, transporte, tratamento, armazenamento temporário e destinação final de resíduos de saúde conforme as classes: Infectantes: GRUPO A e subgrupos A1, A2, A3, A4 e A5; Perigosos(Químicos): GRUPO B; Perfurocortantes: GRUPO E. Estes resíduos são provenientes exclusivamente dos setores públicos que prestam serviços de no âmbito do Sistema Único de Saúde desta municipalidade. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.

- 1.1.1 O processo, em face da busca pela melhor proposta ao ente público, seguirá, no que couber pelas peculiaridades do objeto, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, daigualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, damotivação, da vinculação ao edital e seus Anexos, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.
- 1.1.2 O objeto é serviço comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, tudo conforme o estudo técnico preliminar presente na fase interna deste processo e disponível aos interessados.
- 1.1.3 Por se tratar de um objeto de baixa complexidade, os estudos preliminares serão simplificados. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

DA JUSTIFICATIVA. 2.1

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços de coleta, transporte, tratamento, armazenamento temporário e destinação final do lixo hospitalar

> Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro Fone (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000 Bela Vista do Toldo - SC





HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

produzido pelos setores da Saúde deste Município, faz-se necessária a presente contratação para atender às necessidades da administração;

Justifica-se esta contração dos serviços diante da necessidade de darmos um destino adequado e imediato aos resíduos sólidos oriundos do Serviço de Saúde. Os benefícioscontribuem para a prática de ações que visem o desenvolvimento sustentável, no qual o crescimento da economia e a geração de riquezas estejam integrados à preservação do meio ambiente e ao manejo adequado dos recursos naturais, assim como ao direito dos indivíduos àcidadania e a qualidade de vida;

- 2.1.1 Vale ressaltar que o acúmulo de Lixo Hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, com isso, colocar em risco a saúde pública. Além, trata-se de um serviço essencial, bem como é necessário que o serviço contratado seja de formacontínua.
- 2.1.2 As atividades desenvolvidas nos consultórios médico e odontológico dos setores da saúde deste município resultam na produção dos tipos de lixo infectante/hospitalar, pertencentes aos Grupos A, B, D e E, em conformidade com a classificação da Resolução nº 306/2004 ANVISA, que estarão descritos no Termo de Referência junto a esta solicitação.
- 2.1.3 Esta despesa não poderá fazer parte do setor da saúde, em virtude de estudo da Lei Complementar n.º 41, de 13 de janeiro de 2012, Art. 40, VI, que refere que limpeza urbana, remoção de resíduos, não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde, ou seja a secretaria que deverá responsabilizar-se pela compra deste serviço deverá ser a Infraestrutura e Serviços Públicos, visto que esta já é responsável pela coleta dos resíduos comuns.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 3.

- 3.10 objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificas, usualmente, encontradasno mercado. (Art. 6, XLI da Lei 14.133/2021).
- 3.2 À vista disso, a processo será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico.
- 3.3 É vedada a participação de empresas conforme o previsto no art. 14, da Lei 14.133/2021), além de: que estiverem reunidas em consórcio e cooperativas.

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro Fone (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000 Bela Vista do Toldo - SC

115 De UK





HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

- 3.4 Documentos a serem exigidos em Edital levando em consideração ao disposto no art. 70, III da Lei 14.133/2021).
- 3.5 Fornecimento da documentação requisitada através do termo de referência que comprove a qualificação técnica, financeira e jurídica das concorrentes.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1 Na pesquisa de preço observou-se os parâmetros previsto no art. 23, §1º da Lei 14.133/2022 de forma não combinada.
- 4.2 A pesquisa se deu com fornecedores com o intuito de evitar possíveis distorções/disparidade de preço tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto.
- 4.3 Prezando pela celeridade e otimização da fase de orçamentação, foi dada preferênciaaos potenciais fornecedores (que atuam na área do objeto), fornecedores locais e outros fornecedores contratados nos últimos editais realizados por este departamento, referente ao objeto em questão.
- 4.4 Os preços orçados são aqueles praticados no mercado. Não estando com sobre preço. Os orçamentos são verdadeiros e autênticos.
- 4.5 A metodologia para definição do preço de referência foi a análise criteriosa no mapa de preços, acreditamos ter repassado o preço de mercado, afim de evitar superfaturamentos e preços inexequíveis, utilizado do menor valor, da média normal, damediana conforme mapa de preço em anexo.

Logo, é evidente que a presente contratação obedece aos princípios basilares da administração pública, atendendo ao melhor interesse da população e fazendo bom uso dos recursos público, tornando-se a aquisição mais vantajosa à Administração.

5 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento para itens similares aos que serão contratados, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

Ite	n Objeto/Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da	KG	1.300	12,46	16.198,00

pro da ca



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

saúde, conforme segue:	
Infectantes: Grupo A	e
subgrupos (A1, A2, A3, A4 E	
A5);	
Químicos: Grupo B	3;
Perfurocortantes: Grupo E.	

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1 Vislumbramos ser essa solução existente no mercado a mais adequada e vantajosa para atender as necessidades do caso concreto para manter em funcionamento as atividades finalísticas deste Departamento.
- 6.1 Logo, diante de todo o exposto é evidente que a presente contratação obedece aos princípios basilares da administração pública, atendendo ao melhor interesse da população e fazendo bom uso dos recursos público, tornando-se a aquisição mais vantajosa à Administração.

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foi realizado estudo das quantidades de coleta em quilogramas dos meses anteriores (útimos 6 meses), realizada uma média, calculando ainda um valor acima; ou seja para uma margem de segurança de planejamento.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não cabe o parcelamento da solução visto que se trata de objeto específico de prestação de serviço contínuo a ser efetuado por uma única empresa.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com a presente contratação almeja-se dar continuidade ao pleno funcionamento dos serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos, em conformidade comas legislações vigentes, evitando-se a interrupção e redução da produtividade dos serviços prestados pelos setores da saúde do

DNE gra CK



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

Município de Bela Vista do Toldo.

10.2 Sabe-se que a limpeza e a higiene evitam que pragas urbanas se proliferem e, por conseguinte, provoquem doenças. Entretanto, além destas ações, reforça-se a necessidade de tal contratação de modo a manter um ambiente higiênico-sanitário seguro em todas as etapas dos atendimentos prestados; principalmente se tratando de ambiente de saúde.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 11.1 Elaboração de termo de referência.
- 11.2 Autorização da autoridade competente.
- 11.3 Elaboração de Edital.
- 11.4 Processamento da licitação.
- 11.5 Contratação.
- 11.6 Em relação à solução definida não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quantoà inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental, a Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 5°, da IN n° 1/SLTI/MPOG/2010, quando couber;
- 12.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, referentes a sustentabilidade ambiental. Sendo assim, as recomendações propostas constam no Termo de Referência.
- 12.3 A CONTRATADA deverá estar alinhada com a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, observando a correta aplicação nos produtos/serviços.

13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declarasse ser viável a contratação pretendida.

DM3 DW UK



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoávela contratação por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade do Fundo Municipal de Saúde descrito neste ETP, para atender ao interesse público.

14 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO

PRELIMINAR:

Nome: IVANI KOCH ADUR

Cargo/Função: Assistente Administrativa - Secretaria Mun. de Saúde

Ass.:

Nome: Denis Nilton Schiessl

Cargo/Função: Diretor de Infraestrutura

Ass: Pen herron then

15. AUTORIZAÇÃO

Nome: Valdecir Krauss

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Ass.: Haldon Kran



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

ANÁLISE DE RISCO

1 - RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

		RISCO 01 – Possíveis falh	as docun	nentais dos te	ermos.
Prol	babilidade:	(x) Baixa	()	Média	() Alta
lı	mpacto:	() Baixa	()) Média	(x) Alta
Nº			Dano		
1	Licitação fra	cassada, deserta ou contra	atatação d ineficient		stos com processo licitatório
Nº		Ação Preventiva			Responsável
1	requisitos nece Entrar em cont	list que contemple no que essários para o termo de re ato com fornecedores regionabertura do processo licita prazos.	eferência. onais par	Serviços Respons da Sec	a Municipal de Infraestrutura e Públicos. ável pelos setores de compras retaria de Infraestrutura e Públicos e / Secretaria de
Nº	ing and a second	kção de Contingência			Responsável
1	Corrigir def	ciências detectados nos te	ermos.		a Municipal de Infraestrutura e Públicos.

2 – RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

		RISCO 02 – Ausência	de publicação de E	dital	
Probabilidade:		(x) Baixa	() Média	() Alta	
		() Baixa	(x) Média	() Alta	
Nº	Dano				
1	Anulação dos atos praticados				
Nº	Ação Preventiva			Responsável	
1	Adoção de checklist comtemplando este item. Setor de Lic		Setor de Licitações		

DN' UR



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

Providenciar a publicação e iniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.	Setor de Licitações
--	---------------------

3 - RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

		RISCO 03 – Execução e	m desacordo com	n o contrato	
Probabilidade: Impacto:		() Baixa	(x) Média	() Alta	
		() Baixa ((x) Alta	
N°			Dano		
1	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.				
N°	Ação Preventiva			Responsável	
1	Notificar e solicitar a resolução imediata.		ediata.	Fiscal e Gestor do Contrato	
N°	A	ção de Contingência		Responsável	
1	Aplicar s	ansões previstas no con	trato.	Fiscal e Gestor do Contrato	

RESPONSÁVEL:

Dênis Nilton Schiessl

Diretor de Infraestrutura

AUTORIZAÇÃO:

Valle KRAUSS

Prefeito Municipal